



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

232

LEI MUNICIPAL Nº 135/89
DE 05 DE JULHO DE 1.989

HOMOLOGA CONTRATOS PARTICULARES DE
DOAÇÃO DE LOTES URBANOS E AUTORIZA
O RECEBIMENTO DA ESCRITURA PÚBLICA.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologados os contratos particulares de doação firmados entre a Firma Individual Walter Kalkmann, com sede em Canarana, MT., CGC nº 00327437/0001-34, proprietária do Loteamento Jardim Tropical, desta cidade, constando como DOADORA e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso CGC nº 15.023.922/0001-91, representada pelo Prefeito Municipal DARCI JESUS ROMIO, denominada no contrato de PREFEITURA, datado de 24 de maio de 1.989, com cláusula condicionante à homologação Legislativa, a seguir relacionados:

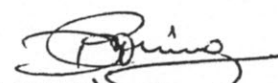
CONTRATO	DATA	LOTE	QUADRA	ÁREA
387/89	24.05.89	04	163	800 m2
388/89	24.05.89	05	163	800 m2
389/89	24.05.89	06	163	1000 m2
390/89	24.05.89	11	163	800 m2
391/89	24.05.89	12	163	800 m2

Art. 2º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Canarana a receber a Escritura Pública de Compra e Venda dos lotes urbanos descritos e discriminados na Cláusula Anterior.

Art. 3º - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, MT,
em 05 de Julho de 1.989.


DARCI JESUS ROMIO